



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 68/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GRANDO E GROFF LTDA

**MUNICÍPIO:** Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber;

**FORNECEDOR:** Grando e Groff Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.161.576/0002-11, Inscrição Estadual n.º 90250010-33, com sede na Av João XXIII, n.º. 567, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato n.º 68/2024, cujo objeto trata de *fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos, atendendo a necessidade do Município de Mercedes*, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 26/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 9/2024, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento de preço registrado, especialmente no que diz respeito ao Item 02 do Lote 01, do objeto contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, no importe de 5,06%, conforme Cláusula Sétima do Contrato n.º 68/2024.

**Parágrafo primeiro:** O presente reajuste realiza-se nos termos do Art. 25, § 7º e Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo segundo:** Considerando o critério de julgamento utilizado quando da realização da licitação (maior desconto percentual por lote), e dada a natureza de item que integra o Lote 01 do objeto contratual, o reajustamento se aplica somente ao item 02 do lote anteriormente indicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da reajuste ora pactuado, o valor unitário do item 02 do Lote 01, objeto do Contrato n.º 68/2024 passa a vigorar conforme valores a seguir:

### LOTE 01 – Óleo Diesel S-10 e Arla 32

Item	Qtd	Unid	Descrição	Catmat	R\$ Unit	R\$ Total
2	150	Balde	Arla 32; balde contendo 20 litros;	438910	99,19	14.878,50



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se neste ato as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 68/2024 anteriormente mencionado.

Mercedes, 02 de abril de 2025.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Rogério Henrique Endler**

x